



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.958, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o pagamento do IPTU e do ISS/Taxas do ano 2016 sem multa e juros.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de decurso de tempo tempestivo para entrega pelo correio do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Serviços e Taxas de Licenças do ano 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da parcela única com desconto ou da primeira parcela até o dia 30 de Junho de 2016, **sem multa e juros**, do **Imposto Predial e ou Territorial Urbano –IPTU** e do **Imposto Sobre Serviços e Taxas de Licenças** do ano 2016.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 16 de Junho de 2016.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

JOSE BENEDITO PINHO
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos